



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 013/2016

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME, em sessão extraordinária, os conselheiros Elisângela Macedo, Maria Aparecida Reyer, Rosana Pfarrius; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Também participaram da reunião o Superintendente Pedagógico da SMEd, Felipe Alonso, e as assessoras do Núcleo de Diversidade e Inclusão daquela Secretaria Ana Cristina Garima, Morgana Padro e Luciane Longaray. A reunião começou com o presidente agradecendo a presença de todos e destacando que o CME busca conversar com outros órgãos do Sistema sempre que é necessário o debate de alguns assuntos um tanto frágeis. Também destacou que este Conselho está ligado à UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – o que tem contribuído para que os conselheiros se apropriem de conhecimentos sobre a legislação, principalmente no que se refere ao uso inadequado de recursos públicos. Continuou sua fala dizendo que realizou a análise do PPP e Regimento da Escola Bilíngue e, conforme a legislação, a mesma não se caracterizaria como uma escola regular. Logo após, repassou a todos suas considerações sobre a análise realizada, abordando os seguintes pontos: 1. nomenclatura da escola; 2. objetivo específico; 3. Educação Infantil e Ensino Fundamental; 4. formação necessária para exercer a direção de escola; 5. Orientador Pedagógico; 6. Coordenador Pedagógico; 7. Sala de Recursos Multifuncionais; 8. Serviço de Monitoria; 9. Duração da Carga Horária; 10. Composição Curricular; 11. Processo de Avaliação; 12. Promoção; 13. Titulação dos professores; 14. PPP; 15. Comentários: a) organizar condições filosóficas, pedagógicas e estruturais para o funcionamento da Escola; b) organização administrativa e pedagógica da escola: obedecer legislação, PPP e Regimento; c) saberes necessários para o atendimento aos componentes curriculares: focar a necessidade e importância do domínio desses; d) observação anterior precisa ser tratada com austeridade; e) necessidade de estudo mais aprimorado pelo Pleno do CME; f) posicionar-se sobre o conteúdo e forma previstos na LDB; g) espaço adequado para o atendimento do aluno surdo; h) o Pleno do CME precisa tomar uma posição para que a escola passe legalmente a existir; i) o corpo técnico-administrativo e docente da escola precisa atender ao mínimo necessário para seu funcionamento; j) os conteúdos programáticos e metodologias precisam ser acompanhados pelos especialistas da SMEd; k) a escola, se em tempo Integral, precisa dispor de professores em Tempo Integral; l) o Pleno do CME pretende avaliar outras fontes; m) o PPP e Regimento serão devolvidos à SMEd para que a mesma se posicione. Após, o Superintendente Pedagógico da SMEd, Felipe Alonso, mencionou que não vê problema em a escola Bilíngue ser considerada como escola especial e que a próxima reunião para tratar desse assunto deve ser realizada entre CME, SMEd e a equipe da escola Bilíngue. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME